



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO Nº 2472/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2012, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no **Processo nº 2472/2012**, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preço", dando-se início a abertura dos envelopes de "Documentação" e, em seguida, não havendo recursos, os de "Proposta de Preços", observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

DATA: 31/05/2011.

HORÁRIO: 14:00 Horas.

LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Até às **17:00** horas do dia **29/05/2011**.

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

*** NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

I – OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de materiais médico hospitalar para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme quantitativo e especificações constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

em planilhas anexas, que integram a presente Tomada de Preços para todos os efeitos.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.

b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.

c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.

2.5 – Os interessados deverão se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, e apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

III – HABILITAÇÃO:-

3.1 - Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Colina, Estado de São Paulo, com prazo vigente, na correspondente especialidade, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do Cartão do CNPJ, para fins de comprovação de capital social mínimo (10% do valor da contratação) e ramo de atividade da empresa.

3.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, demonstrando a situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais, instituídos por Lei, mediante apresentação de:

3.3.1 – Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

3.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou documentos equivalentes que comprovem as regularidades.

3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

3.6 - Certidão negativa de falência e concordata, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data expedida não superior à 60 (sessenta) dias.

3.7 – Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

3.8 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

3.9 – Declaração que aceita plenamente as condições estabelecidas no Edital, e que conhece a legislação vigorante inerente as licitações públicas.

3.10 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.11 – Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

(Identificação da Empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

DOCUMENTAÇÃO

3.12 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

3.13 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes Propostas.

IV – DAS PROPOSTAS:

4.1 – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Tomada de Preços, em 02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

4.1.1 – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

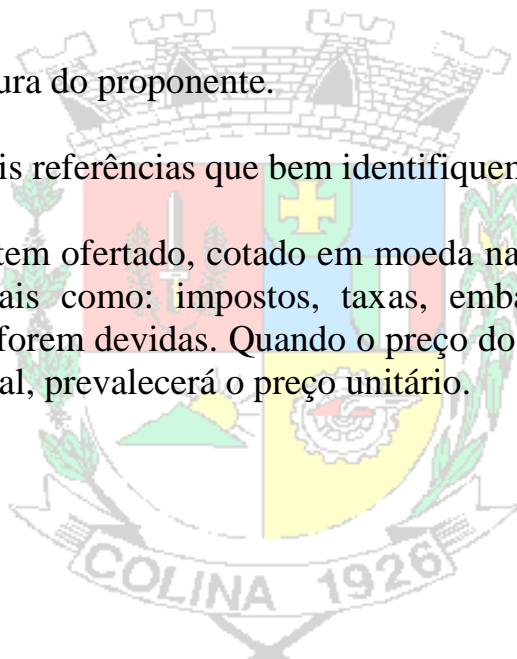
4.1.2 – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

4.1.3 – **O Prazo de entrega:** Conforme solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

4.1.4 – Data e assinatura do proponente.

4.1.5 – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

4.1.6 – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

5.1 – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:- Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

5.3 – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

VI - DO PROCEDIMENTO:-

6.1 – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

6.1.1 – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

6.1.2 – Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

6.1.3 – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

6.1.4 – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

6.1.5 – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

6.1.6 – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

6.1.7 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

VII – DO JULGAMENTO:

7.1 – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

7.3 – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

7.6 – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

VIII – DO PAGAMENTO:

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 7 (sete) dias após a entrega do objeto e documento fiscal respectivo, devidamente atestado pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

8.2 – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

9.1 – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Secretaria Municipal da Saúde, nos seguintes termos:

9.1.1 – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

9.1.2 – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – Dos atos da Administração praticados na presente Tomada de Preços caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

11.2 – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – As quantidades especificadas na Tomada de Preços, poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

12.2 – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Tomada de Preços, inclusive suas planilhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

12.3 – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

12.4 – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.5 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9444 ou 3341-9448, no horário de expediente, nos dias úteis.

12.6 – A presente Tomada de Preços encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

**MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

PROCESSO Nº 2472/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

CONTRATO Nº _____/2012

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 5 - nº 605 - Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, com sede à _____, nº – Bairro, nesta cidade de _____, Estado, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nacionalidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a **fornecer** à CONTRATANTE materiais médico hospitalar para serem utilizados no pronto atendimento municipal e unidades básicas de saúde, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações constantes em Planilhas Descritivas/Quantitativas, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 008/2012.

CLÁUSULA 2ª - O VALOR TOTAL do presente contrato será de **R\$** _____ (_____), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável.

CLÁUSULA 3ª - Conforme as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 7 (sete) dias após a entrega do objeto e documento fiscal respectivo, devidamente atestado pelo setor competente. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª - As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão a conta do elemento econômico: Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Tesouro Municipal, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 10ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 12ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 14ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 18ª - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

CLÁUSULA 19ª - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), __ de _____ de 2012.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Contratante

Contratado

Testemunhas :

1 - _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9448 ou 3341-9444 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

Fornecedor.....					
CNPJ.....Inscr. Est.....				TOMADA DE PREÇOS <u>Nº 008/2012.</u> Data: <u>14/05/2012.</u> Encerramento: <u>31/05/2012.</u>	
Endereço.....					
Cidade.....Estado..... Fone:.....					
Local de Entrega: <u>Secretaria Municipal de Saúde.</u> Condições de Pagamento: _____. IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.					
Prazo para entrega do material: conforme edital					
Validade desta proposta:					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			<u>OBJETO DA LICITAÇÃO:</u> Aquisição de materiais médico hospitalar para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.		
-----	-----	---	Valor Total.....R\$	_____

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento desta TOMADA DE PREÇOS os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos a Tomada de Preços <u>Nº 008/2012.</u> Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina _____/_____/_____ data _____ assinatura	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente Data ____/____/_____. _____ Assinatura
---	---

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS
PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar.

DESTINO: Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	150	PCT	Abaixador de língua c/ 100 un.			
002	170	UN.	Abocath – T – 16 G- um			
003	170	UN.	Abocath – T – 18 G – un			
004	250	UN.	Abocath – T – 20 G – un			
005	250	UN.	Abocath – T – 22 G – un			
006	170	UN.	Abocath – T – 24 G – un			
007	35	CX	Agulha descartável 13x4.5 – c/ 100 un.			
008	120	CX	Agulha descartável 25x7 – c/ 100 un.			
009	120	CX	Agulha descartável 25x8 – c/ 100 un.			
010	120	CX	Agulha descartável 40x12 – c/ 100 un.			
011	100	RL	Algodão hidrófilo 500g			
012	140	PCT	Algodão ortopédico 10cm c/12un.			
013	130	PCT	Algodão ortopédico 15cm c/12un.			
014	130	PCT	Algodão ortopédico 20cm c/12un.			
015	270	PCT	Atadura crepe 10cmx3mt- c/12 un.- 13 fios			
016	270	PCT	Atadura crepe 15cmx3mt- c/12 un.- 13 fios			
017	220	PCT	Atadura crepe 20cmx3mt- c/12 un.- 13 fios			
018	30	CX	Atadura gessada 10cm			
019	30	CX	Atadura gessada 15cm			
020	30	CX	Atadura gessada 20cm x4m			
021	40	CX	Band aid c/35 un.			
022	30	PCT	Bobina para ECG-80X30 c/ 6			
023	50	PCT	Bobina para ECG-48X20 c/ 6			
024	150	UN.	Bolsa para drenagem de urina S. Fech 200ml			
025	130	UN.	Fita crepe adesiva branca-16/19mmx50m			
026	140	UN.	Fita Micropore – 25mmx10m			
027	30	PCT	Lâmina de gilete – cx c/ 03 un			
028	250	CX	Luva de Procedimento Tamanho P – c/ 100			
029	250	CX	Luva de Proc. – Tamanho M – c/ 100 un			
030	150	CX	Luva de procedimento – Tam. G – c/100			
031	120	CX	Luva de procedimento EP c/ 100			
032	550	UN.	Coletor estéril –Plástico c/ pazinha			
033	1000	UN.	Compressa de gaze 6.0x6.0 /7.5x7.5 c/ 500			
034	20	CX	Cotonete c/75 un.			
035	30	PCT	Eletrodo para monitor –ECG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

036	60	PCT	Bem. auto selante 14x29c c/ 200			
037	150	UN.	Embalagem descartex papelão 13 litros			
038	3500	UN.	Equipo macrogotas- c/250 un.			
039	110	RL	Esparadrapo 10cmx 4.5m impermeable			
040	600	UN.	Especulo médio			
041	600	UN.	Especulo pequeno			
042	250	UN.	Especulo Grande			
043	14	CX	Fio catgut Cromad 0.0- c/AG Plást – c/24			
044	13	CX	Fio catgut Cromado 2.0- c/ AG Plástica c/24			
045	12	CX	Fio catgut Cromado 3.0- c/ AG Plástica c/24			
046	13	CX	Fio catgut Cromado 4.0- c/ AG Plástica c/24			
047	14	CX	Fio catgut simples 0 c/ 24			
048	11	CX	Fio catgut simples 2-0 c/24			
049	10	CX	Fio catgut simples 3-0 c/ 24			
050	14	CX	Fio catgut simples 4-0 c/24			
051	40	CX	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
052	30	CX	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
053	40	CX	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
054	12	CX	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
055	21	CX	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag Plástica c/24 unid.			
056	13	CX	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
057	15	CX	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
058	15	CX	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
059	12	CX	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
060	12	CX	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag Metal c/24 unid.			
061	120	UN.	Fita adesiva autoclave 3M			
062	10	CX	Lamina de bisturi n.º 11			
063	12	CX	Lamina de bisturi n.º 15			
064	12	CX	Lamina de bisturi n.º 21			
065	500	UN.	Luva mucambo n.º 7.0 –par			
066	500	UN.	Luva mucambo n.º 7.5 –par			
067	500	UN.	Luva mucambo n.º 8.0 –par			
068	200	UN.	Luva mucambo n.º 8.5 –par			
069	100	UN.	Luva mucambo n.º 9.0 –par			
070	15	RL	Malha tubular –10cm x15m			
071	20	RL	Malha tubular –06cm x15m			
072	20	RL	Malha tubular –08cm x15m			
073	60	CX	Mascara desc. amarrar c/ 50 un.			
074	90	UN.	Mascara micro nebulizador amarela			
075	90	UN.	Mascara micro nebulizador verde			
076	10	RL	Papel Kraft –60cm			
077	80	UN.	Papel lençol 50cm x 50m			
078	25	UN.	Pêra para aparelho de pressão			
079	30	UN.	Pêra para ECG			
080	500	UN.	Scalp 19G			
081	3000	UN.	Scalp 21G			
082	3000	UN.	Scalp 23G			
083	500	UN.	Scalp 25G			
084	200	UN.	Scalp 27G			
085	4500	UN.	Seringa descartável- 3ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

086	6000	UN.	Seringa descartável- 5ml			
087	4500	UN.	Seringa descartável- 10ml			
088	6000	UN.	Seringa descartável- 20ml			
089	130	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 04			
090	130	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 06			
091	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 08			
092	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 10			
093	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 12			
094	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 14			
095	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 16			
096	120	UN.	Sonda Aspiração Traqueal n.º 18			
097	06	CX	Sonda foley n.º 14- c/10			
098	08	CX	Sonda foley n.º 16- c/10			
099	08	CX	Sonda foley n.º 18- c/10			
100	06	CX	Sonda foley n.º 20 -c/10			
101	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 04			
102	130	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 06			
103	130	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 08			
104	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 10			
105	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 12			
106	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 14			
107	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 16			
108	130	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 18			
109	120	UN.	Sonda nasogastrica longa n.º 20			
110	600	UN.	Sonda oxigênio tipo óculos			
111	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 04			
112	130	UN.	Sonda para oxigênio n.º 06			
113	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 08			
114	120	UN.	Sonda para oxigênio n.º 10			
115	120	UN.	Sonda uretral n.º 12			
116	120	UN.	Sonda uretral n.º 14			
117	100	UN.	Sonda uretral n.º 16			
118	140	UN.	Sonda uretral n.º 18			
119	04	UN.	Termômetro Clínico			
120	250	UN.	Tubo vácuo tampa amarela			
121	600	UN.	Tubo vácuo tampa terra			
122	600	UN.	Tubo vácuo tampa roxa			
123	10	FR	Vaselina liquida 1 litro			

Observação:-

VALOR TOTAL.....

R\$